



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 765/2014

EMENTA: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite do Município de Castanheira - APROLEC, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Castanheira-MT, Senhora **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Declara de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a **Associação dos Produtores de Leite do Município de Castanheira - APROLEC**, com sede a Avenida Castanheira, s/n.º, bairro Santo Antônio, CEP 78345-000, nesta cidade de Castanheira, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, sob o n.º 07.665.937/0001-25**.

Art. 2.º – Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 24 de Novembro de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com